



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº 13081/2025)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE. Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

1.1 A contratação de locação de veículos leves novos ou semi-novos, sem motorista, justifica-se pela necessidade de atender à demanda crescente de transporte da(s) Secretaria(s), sem comprometer o orçamento com a aquisição de veículos próprios, os quais exigiriam altos custos fixos e imprevistos de manutenção, além de garantir a disponibilidade contínua de veículos adequados às diversas funções da Secretaria(s). Esse modelo de contratação também prevê a possibilidade de redução de custos operacionais, uma vez que a empresa contratada se responsabiliza pela manutenção, seguro e substituição de veículos, proporcionando maior eficiência e agilidade no dia-a-dia da(s) Secretaria(s).

1.2 O objetivo é promover a renovação da frota de veículos utilizados no transporte de servidores municipais, priorizando modelos mais modernos e eficientes. Essa modernização visa incorporar tecnologias embarcadas que contribuam para a segurança, rastreabilidade, economia de combustível e redução da emissão de poluentes. Além disso, busca-se oferecer maior conforto aos usuários, com veículos climatizados, ergonomicamente adequados e com melhor desempenho operacional. A adoção de uma frota atualizada permitirá também a otimização da manutenção preventiva e corretiva, garantindo maior disponibilidade dos veículos e menor tempo de inatividade, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à Administração Pública e aos seus servidores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 13:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p3a6180372141c>





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual deste Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

- 3.1 Conformidade com os itens presentes no item 10 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- 3.2 Quaisquer outros requisitos para a contratação estão estabelecidos no Termo de Referência adjunto a este ETP.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1 A quantidade se justifica para o período de um ano, com possibilidade de renovação.
- 4.2 Justifica-se que atualmente a frota geral do Município é constituída principalmente por veículos da marca Chery QQ e outros diversos, considerados ultrapassados, os quais apresentam fortes sinais de desgaste. Os veículos supracitados não estão em condições dignas de uso, alguns sem ar-condicionado, falhas mecânicas excessivas e falta de conforto e espaço.
- 4.3 Considera-se obrigação citar que tais problemas não ocorrem por má gestão do município, considerando a dificuldade em se manter um veículo ultrapassado e que apresenta alta dificuldade para encontrar peças de manutenção. Menciona-se também o alto custo em manutenção acompanhado pela dificuldade em achar peças.
- 4.4 Atualmente algumas repartições desta secretaria não possuem seu próprio veículo para locomoção como: Arquivo, Recursos Humanos e Patrimônio. Todos dependem do fornecimento da nossa frota geral, que é provida pelo Setor de Serviços Gerais, a qual atualmente usufrui de uma simples frota de 3 Cherrys QQ e 1 Spacefox também ultrapassado. Outro serviço fundamental fornecido pela secretaria de Administração é o de Tecnologia da Informação, a qual possui disponível outro Cherry QQ ultrapassado. Destaco também que todas as outras secretarias que não possuem veículo próprio acabam utilizando da frota fornecida pelo Setor de Serviços Gerais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 13:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p3a6180372141c>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações

4.5 Quantidade necessária conforme tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação mensal sem motorista de automóvel hatch , com as seguintes características técnicas: cor branca, prata ou cinza, ano modelo 2023 ou superior, novo/seminovo com quilometragem não superior a 40.000km, motor bicomcombustível, motorização mínima 1.0, mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, câmbio manual, 04 (quatro) portas, airbag duplo, ar condicionado (quente/frio), direção hidráulica ou elétrica, rádio am/fm/usb, para-choques pintados na cor do veículo, tomada de força, desembaçador de vidro traseiro, capacidade para 04 (quatro) passageiros mais o motorista, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, freios abs, no mínimo nas rodas traseiras, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei. Valor de cotação referente ao mês, quantidade de meses referente à quantidade total dos veículos a serem solicitados 20 unidades.	Mês	240
2	Locação mensal sem motorista de veículo de serviço, tipo pick up , com seguintes características técnicas: veículo automotor sem motorista tipo caminhonete cabine simples; capacidade mínima de carga de 550kg, cor branca, seguro total, mecânica/manutenção corretiva, vidros e travas elétricas, emplacamento, adesivagem, película de acordo com a legislação, com alarme, motorização mínima 1.3 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipamento de som am/fm/mp3, equipado com componentes de segurança obrigatórios, com franquia global livre de quilometragem, com disponibilidade 24h/dia, 7 dias por semana, ano/fabricação não superior a 02 anos. (valor de cotação referente ao mês, quantidade de meses referente à quantidade total dos veículos a serem solicitados 5 unidades).	Mês	60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 13:15 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p3a6180372141c>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações

3	Locação mensal sem motorista de veículo de serviço, tipo minivan 7 lugares, com as seguintes características técnicas: cor branca ou cinza, ano modelo 2023 ou superior, novo/seminovo com quilometragem não superior a 40.000km, motor bicomcombustível, potência mínima de 106 cv, mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, câmbio manual, 04 (quatro) portas, airbag duplo, ar condicionado (quente e frio), trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, rádio am/fm/usb, pára-choques pintados na cor do veículo, tomada de força, desembaçador, limpador e lavador de vidro traseiro, protetor de cárter, faróis de neblina, capacidade para 06 (seis) passageiros mais o motorista, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, freios abs, no mínimo nas rodas traseiras, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei. (valor de cotação referente ao mês, quantidade de meses referente à quantidade total dos veículos a serem solicitados 10 unidades).	Mês	120
4	Locação mensal sem motorista de veículo de serviço, tipo suv, com as seguintes características técnicas: veículo tipo suv ano/modelo mínimo: 2023, potência mínima: 100cv, bicomcombustível (álcool/gasolina), quatro portas, capacidade mínima: 5 passageiros, direção assistida (hidráulica ou elétrica), ar condicionado, vidros e travas elétricas, com rádio fm/am, câmbio automático, equipado com todos os acessórios obrigatórios por lei; cor do veículo: branco, cinza ou prata (valor de cotação referente ao mês, quantidade de meses referente à quantidade total dos veículos a serem solicitados 02 unidades).	Mês	24
5	Locação de veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras ou porta lateral individual abrindo para o lado de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, tração traseira, e equipamentos de uso obrigatório. Valor de cotação referente ao mês, quantidade de meses referente à quantidade total dos veículos a serem solicitados 02 unidades).	Mês	24

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 13:15 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p3a6180372141c>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 & Decreto Municipal 4867/2022

5.1 Considerando-se as duas únicas opções possíveis, será realizado um comparativo/levantamento de valores entre os cenários de aquisição veicular e aluguel veicular. Não será levado em conta neste comparativo o valor da gasolina, visto que tal valor será coberto pelo Município após o recebimento do automóvel com tanque cheio.

AQUISIÇÃO VEÍCULAR										
ITEM	VALOR UN	VALOR TOTAL	SEGURO (ANO)		MANUTENÇÃO		IMPOSTOS		VALOR TOTAL	
			UN	TOTAL	UN	TOTAL	UN	TOTAL	UN	TOTAL
1	R\$63.032,00	R\$1.260.640,00	R\$7.458,00	R\$149.160,00	R\$2.300,00	R\$46.000,00	R\$1.890,96	R\$37.891,20	R\$74.680,96	R\$1.493.691,20
2	R\$74.174,00	R\$370.870,00	R\$8.187,24	R\$40.936,20	R\$2.700,00	R\$14.500,00	R\$2.225,22	R\$11.126,10	R\$87.286,46	R\$437.432,30
3	R\$79.452,00	R\$794.520,00	R\$8.994,96	R\$44.974,80	R\$3.200,00	R\$32.000,00	R\$2.383,56	R\$23.835,60	R\$94.030,52	R\$895.330,40
4	R\$89.842,00	R\$179.690,00	R\$7.726,32	R\$15.452,64	R\$2.350,00	R\$4.700,00	R\$2.695,26	R\$5.390,52	R\$102.613,58	R\$205.233,16
5	R\$81.879,00	R\$163.758,00	R\$6.265,08	R\$12.530,16	R\$3.050,00	R\$6.100,00	R\$2.456,37	R\$4.912,74	R\$93.650,45	R\$187.300,90
									R\$452.261,97	R\$3.218.987,96

5.2 Retira-se que no cenário de aquisição veicular, estimasse um valor total aproximado de **R\$3.218.987,96**

5.3 Para a Estimativa do valor dos Veículos foi utilizado o valor fornecido pela tabela FIPE conforme códigos:

5.3.1 Item 1 – 001509-1; Valor do Veículo X 20 (quantidade conforme tabela no item 4)

5.3.2 Item 2 – 005472-0; Valor do Veículo X 5 (quantidade conforme tabela no item 4)

5.3.3 Item 3 – 004435-0; Valor do Veículo X 10 (quantidade conforme tabela no item 4)

5.3.4 Item 4 – 011238-0; Valor do Veículo X 2 (quantidade conforme tabela no item 4)

5.3.5 Item 5 – 001531-8; Valor do Veículo X 2 (quantidade conforme tabela no item 4)

5.4 Valor referente ao seguro extraído conforme Banco de Preços em anexo;

5.5 Manutenção Estimada Conforme Carros da Tabela: (Estimativa de uso 10.000km a 15.000km ao ano);

5.5.1 Revisões (1 a 2 por ano).

5.5.2 Troca de pneus (rateio anual).

5.5.3 Pastilhas de freio (1x ao ano).

5.5.4 Alinhamento/balanceamento (2x).

5.5.5 Troca de óleo extra / lubrificantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/06/2025 13:15 - 03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.jpm.com.br/p3a6180372141c>





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações

5.6 Para o cálculo dos impostos foi considerado apenas o valor de **IPVA**.

5.6.1 *IPVA calculado conforme Alíquota estabelecida pelo Estado do Rio Grande do Sul (3%).*

5.7 Cenário de aluguel veicular;

AQUISIÇÃO VEÍCULAR							
ITENS	VALOR UM	VALOR TOTAL	SEGURO (ANO)	MANUTENÇÃO	IMPOSTOS	VALOR TOTAL	
						UN	TOTAL
ITEM 1	R\$2.703,67	R\$648.880,80	COBERTO PELA LOCADORA	COBERTO PELA LOCADORA	COBERTO PELA LOCADORA	R\$2.703,67	R\$648.880,80
ITEM 2	R\$3.064,67	R\$183.880,20	COBERTO PELA LOCADORA	COBERTO PELA LOCADORA	COBERTO PELA LOCADORA	R\$3.064,67	R\$183.880,20
ITEM 3	R\$3.981,67	R\$477.800,40	COBERTO PELA LOCADORA	COBERTO PELA LOCADORA	COBERTO PELA LOCADORA	R\$3.981,67	R\$477.800,40
ITEM 4	R\$4.553,00	R\$109.272,00	COBERTO PELA LOCADORA	COBERTO PELA LOCADORA	COBERTO PELA LOCADORA	R\$4.553,00	R\$109.272,00
ITEM 5	R\$4.398,33	R\$105.559,92	COBERTO PELA LOCADORA	COBERTO PELA LOCADORA	COBERTO PELA LOCADORA	R\$4.398,33	R\$105.559,92
						R\$18.701,34	R\$1.525.393,32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 13:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p3a6180372141c>.



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

6.1 A estimativa do valor, conforme extraído da pesquisa de preços com o Banco de Preços e tabela no tópico 5.7. Estima-se que o valor da contratação será de aproximadamente R\$1.525.393,32.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

7.1 Trata-se de um item comum conforme estabelecido pela lei 14.133/2021. Tendo em vista os padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, com especificações compatíveis e altamente



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações

presentes em todo o mercado.

7.2 A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a locação de veículos sem motorista, evitando os gastos com manutenção, depreciação, seguro e impostos. A frota permanecerá com veículos novos e seminovos, sendo substituídos sempre que necessário, diferente da frota própria do Município que quando necessário é levado para manutenção e fica, por vezes, dias ou até mesmo semanas na oficina.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei 14.133/2021

8.1 O planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será **parcelada**, haja visto comprovação técnica e economicamente viável, com intuito de proporcionar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.2 Justifica-se que o parcelamento dos itens será realizado por questões de competitividade e economia, considerando que nem todas as locadoras poderão usufruir de todos os itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

9.1 Pretende-se com o presente processo licitatório, garantir a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 Almeja-se com a contratação ampliar a Frota Municipal, mesmo que temporariamente. Utilizando-se de veículos mais confortáveis e modernos, melhorando as condições de trabalho e transporte dos Servidores Públicos que utilizam da frota disponível atualmente pelo Município.

9.4 Evitar custos excessivos e restrições imprevisíveis como:

9.4.1 Acidentes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 13:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p3a6180372141c>





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações

9.4.2 Impostos

9.4.3 Custos e espaço para o armazenamento dos veículos, evitando também no caso em que os veículos acabem tornando-se obsoletos ou inviáveis para uso.

9.4.4 Manutenção:

9.4.4.1 Reparos preventivos & Revisões

9.4.4.2 Troca de Pneus

9.4.4.3 Rastreamento

9.4.4.4 Seguro

9.5 Quando comparado o aluguel veicular com a aquisição de veículos novos, destacam-se características vantajosas como:

9.5.1 Economia

9.5.2 Flexibilidade

9.5.3 Conforto

9.5.4 Segurança

10. IMPACTOS AMBIENTAIS Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

10.1

IMPACTO AMBIENTAL	SOLUÇÃO/TRATAMENTO
Emissão excessiva de poluentes	Os veículos devem estar aprovados conforme Resolução nº490/2018 do CONAMA.
Arranjo Físico Inadequado	Os veículos devem estar conforme o estabelecido pelo CTB, contendo todos os equipamentos obrigatórios.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

11.1 Esta secretaria considera viável a contratação, visto que por razões de valores excessivos e razões naturais vem se tornando progressivamente mais caro e complicado usufruir de uma frota de veículos confortáveis e modernos. A locação da frota reduziria todos os custos gerais do município





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações

relativos ao município e modernizaria toda a mesma, provendo assim um ambiente melhor de trabalho e mais confortável, sem prejudicar o dia-a-dia das Secretarias.

12. RESPONSÁVEIS

12.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

12.3 II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

12.4 Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

12.5 III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

12.6 Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMA	Everson Rogério dos Santos	Diretor de Frota	938431

12.7 Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMA	Mateus Santos Gomes De Freitas	Secretário	93564

a) elaboração de minuta do edital;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 13:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p3a6180372141c>





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações

- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

João Gabriel Petry de Brito
Responsável pela Elaboração

Mateus Santos Gomes de Freitas
Secretário de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 13:15 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p3a6180372141c>.

